

Auditoria de Regularidade Programada no Município Lagoa da Confusão/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019.

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

HIGO MENDES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.330-9, JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.816-3, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 29/04/2019 a 17/05/2019 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) LAGOA DA CONFUSÃO/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

2. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

3. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

Documento assinado eletronicamente por **DIOMAR CARNEIRO MOURAO DE PINHO, DIRETOR(A)**, em 23/04/2019, às 15:07:11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Auditoria de Regularidade em Unidades Gestoras do município de Lagoa da Confusão/TO.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Conselheiro Alberto Sevilha, em exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 131, I e 132, I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c os arts. 349, I e 350, I do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que a Diretora Diomar Carneiro Mourão de Pinho, da Quarta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizarão as auditorias de regularidades programadas, resolve:

I - D E S I G N A R

HIGO MENDES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.330-9 e JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.816-3, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às Auditorias de Regularidades especificadas a seguir, no período de 22/04/2019 a 19/06/2019, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (29/04/2019 a 17/05/2019) e da elaboração de relatórios:

a) LAGOA DA CONFUSÃO/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

2. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

3. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/03/2019

II - A T R I B U I R

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da

fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas do município supramencionado.

III - D E T E R M I N A R

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 28/04/2019 e retorno no dia 18/05/2019, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, em 24/04/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0245586** e o código CRC **A522BA0E**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 348/2019, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE4 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista e disponibilização de veículo.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Quarta Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 348/2019**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão	Nelson Alves Moreira	059.073.061-49	janeiro a dezembro de 2018
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão	Nelson Alves Moreira	059.073.061-49	janeiro a março de 2019
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão	Luiz Edvaldo Coelho dos Santos	775.018.611-53	janeiro a dezembro de 2018
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão	Homário Lopes da Silva	834.208.781-68	janeiro a março de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão	Magda da Rosa Avello	999.676.851-15	janeiro a dezembro de 2018
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão	Edvaldo Almeida Lima	018.152.641-79	janeiro a março de 2019
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa da Confusão	Neura Maria de Oliveira Rocha	805.102.481-87	janeiro a dezembro de 2018
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa da Confusão	Núbia Maria Soares de Souza	566.578.971-20	janeiro a março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 24/04/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0246148** e o código CRC **021B366C**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte** para as providências, quanto a designação de motorista e disponibilização de veículo, conforme Despacho DIGCE (0246148).



Documento assinado eletronicamente por **HELIAR ROSA PEU, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 24/04/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0246165** e o código CRC **02825A6C**.